



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 920/2022

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica integralmente ratificada a alteração a Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução nº 05/2021 reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 25 de fevereiro de 2022.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal